



# Estado do Rio Grande do Sul

## Prefeitura Municipal de Nonoai

### PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE Nº 001/2016.

CÂM. MUN. DE VEREADORES DE NONOAI - RS

Prot. Rec. Nº 0051/2016

**PROTOCOLADO**

Em 05.01.16 às 14.00

SECRETARIA

**AUTORIZA A CONTRATAÇÃO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, POR PRAZO DETERMINADO, DE PROFISSIONAIS DESTINADOS A ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**EDILSON POMPEU DA SILVA, Prefeito Municipal de Nonoai/RS**

no efetivo exercício de seu mandato, no uso de suas atribuições legais, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**ART. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a Contratar servidores, para atender necessidade temporária, de excepcional interesse público, nos termos do artigo 37, IX, da Constituição Federal, regidos, no que couber, pela Lei Municipal nº 2.452/2007, para desenvolver as atividades da Secretaria Municipal de Saúde.

**Parágrafo Único** – As contratações a que se refere este artigo terão sua vigência por seis meses, a contar de 04 de janeiro de 2016, podendo ser prorrogado por igual período.

**ART. 2º** – Os servidores serão contratados conforme as seguintes especificações:

| Nº | Denominação   | RT           | Vencimento |
|----|---------------|--------------|------------|
| 01 | Enfermeira    | 40h/semanais | 2.445,73   |
| 01 | Nutricionista | 40h/semanais | 2.445,73   |

**ART. 3º** - A vinculação dos profissionais contratados nos termos dos artigos anteriores será realizada mediante celebração de contrato individual por tempo determinado, dos quais constarão todas as informações referentes às atividades a serem realizadas.

**Terra dos Beatos Pe. Manuel e Coroinha Adílio**

Rua Pe. Manoel Gomez Gonzalez, 509 - Fone (54) 3362-1270 - Fax (54) 3362-1267 - Cep 99.600-000 - Nonoai-RS

Home page: [www.nonoai.rs.gov.br](http://www.nonoai.rs.gov.br) - E-mail: [prefnonoai@terra.com.br](mailto:prefnonoai@terra.com.br)



## Estado do Rio Grande do Sul Prefeitura Municipal de Nonoai

**Parágrafo Primeiro** – A contratação dos servidores obedecerá, efetivamente, os critérios de qualificação específica para o cargo.

**Parágrafo Segundo** – Os servidores terão direito a receber adicional de insalubridade, na forma das Leis Municipais 1.783/97 e 2.792/2012.

**Parágrafo Terceiro** – As contratações a que se refere a presente Lei poderão ser rescindidas a qualquer momento, atendendo à demanda organizacional ou ao interesse público.

**ART. 4º** - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-ASPS- Contratação por Tempo Determinado.

**ART. 5º** - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 04 de janeiro de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nonoai, 04 de janeiro de 2016.

**EDILSON POMPEU DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**A P R O V A D O (A)**

**POR UNANIMIDADE** / **COM EMENDA**

12 JAN. 2016

Sala das Sessões, \_\_\_\_\_

Presidente: \_\_\_\_\_

1º Secretário: \_\_\_\_\_

**Terra dos Beatos Pe. Manuel e Coroinha Adílio**





# Estado do Rio Grande do Sul

## Prefeitura Municipal de Nonoai

### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS.

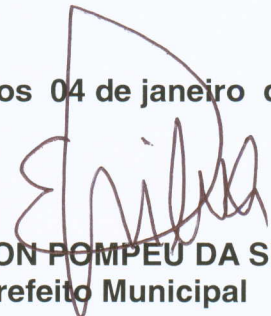
**Senhores Vereadores.**

O presente Projeto de Lei, busca autorização Legislativa para Contratação Emergencial de servidores, por prazo determinado, para atendimento das atividades da Secretaria Municipal de Saúde, sendo um cargo de Enfermeira e um cargo de Nutricionista, a partir de 04 de janeiro de 2016.

As referidas contratações justificam-se em virtude de que a Enfermeira Patrícia Savaris que entrou em Licença Maternidade e a Nutricionista Josi Raquel Heinen, que pediu exoneração do cargo e o não preenchimento desses cargos, implica em diversos problemas no atendimento das atividades da Secretaria Municipal de Saúde, tais como recurso dos Programas Bolsa Família e de leite para bebês.(processos do AME).

Diante disso, levamos à apreciação dos nobres Edis, o presente Projeto para aprovação, objetivando o atendimento do Programa específico.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Nonoai, aos 04 de janeiro de 2016.**



**EDILSON POMPEU DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Terra dos Beatos Pe. Manuel e Coroinha Adílio**